



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei Complementar nº 173/2018, para acrescentar a referência salarial inicial no quadro do Anexo I - Quadro A de conformidade com o artigo 33 da Lei Complementar nº 84/2009 e dá outras providências".

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Complementar nº 173/2018, para acrescentar a referência salarial inicial no quadro do Anexo I - Quadro A de conformidade com o artigo 33 da Lei Complementar nº 84/2009, do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste, conforme se segue:

Qde	Denominação	Referência	Requisitos	Jornada	Vencimento
03	Orientador Social	9-A	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.380,98
01	Coordenador (SCFV)	17-A	Ensino Superior Completo	40 horas	R\$ 2.372,77

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL